



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

INFORMAÇÃO Nº 8362 - TRE-PE/PRES/DG/SGP/CAS/SEAS

Prezados Senhores,

Com base no caput do art. 3º da IN nº 40/2020 e em virtude da vigência da Resolução do TRE-PE nº 362/2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), a presente informação analisa a essencialidade dos serviços do contrato nº 072/2019 celebrado com a empresa BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA e os impactos de tais medidas excepcionais sobre a contratação, com a finalidade de subsidiar o pedido de adoção de providências pela Administração.

O contrato nº 072/2019 tem por objeto a prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos perigosos (grupos A, B e E) com alto potencial de contaminação química e microbiológica, provenientes do serviço de saúde da Coordenadoria de Atenção à Saúde - CAS. A coleta é realizada 1 (uma) vez por semana, e consiste no recolhimento de 1 (uma) bombona de 200 litros, a qual será fornecida pela contratada, totalizando 52 (cinquenta e duas) coletas semanais durante o prazo de vigência contratual.

Para evitar a exposição ao vírus, minimizar os riscos de contágio e em obediência à Resolução TRE-PE nº 362/2020, os atendimentos presenciais de saúde da CAS foram paralisados e, consequentemente, também cessaram a produção de resíduos de saúde e a necessidade de prestação de serviços dessa natureza.

Assim, diante da paralisação das atividades da Coordenadoria, uma vez que os atendimentos em saúde estão suspensos e não haverá prejuízos para a unidade e para o Tribunal, solicita-se a suspensão da execução do contrato a partir do mês de abril de 2020 até que as atividades presenciais sejam retomadas em sua normalidade, com fulcro no caput do art. 3º, da Instrução Normativa nº 40/2020 do TRE-PE.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOYCE AUTO CHIAPERINI, Analista Judiciário(a)**, em 05/05/2020, às 12:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CECÍLIA GUEDES VIEIRA, Analista Judiciário(a)**, em 05/05/2020, às 12:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAILA PATRICIA CRUZ SILVA ORTOLAN, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 05/05/2020, às 14:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1162315** e o código CRC **6382E900**.

0023001-29.2019.6.17.8000

1162315v28



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

INFORMAÇÃO Nº 9147 - TRE-PE/PRES/DG/SGP/CAS/SEAS

Prezados Senhores,

Retifica-se a Informação SEAS 8362 (1162315) e solicita-se, em tempo, que a data de início da suspensão contratual seja formalizada a partir de **20/03/2020 (sexta-feira)**, visto que as atividades presenciais da CAS foram desempenhadas até 19/03/2020 (quinta-feira).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LAILA PATRÍCIA CRUZ SILVA ORTOLAN, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 13/05/2020, às 09:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOYCE AUTO CHIAPERINI, Analista Judiciário(a)**, em 13/05/2020, às 09:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CECÍLIA GUEDES VIEIRA, Analista Judiciário(a)**, em 13/05/2020, às 11:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1171205** e o código CRC **2A739558**.

TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC**Contrato n.º 072/2019****SEI nº 0023001-29.2019.6.17.8000****Dispensa de Licitação**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 072/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS (GRUPOS A, B E E), COM ALTO POTENCIAL DE CONTAMINAÇÃO QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA, PROVENIENTES DO SERVIÇO DE SAÚDE DA COORDENADORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRA A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO TRE/PE E A BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: A **União**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE**, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n.º 1160, Graças, Recife/PE, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, neste ato representado por seu Diretor-Geral, no uso da atribuição que lhe confere e de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, m, da PORTARIA Nº 62/2020 TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPESES/SECARF, de 03/02/2020, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE n.º 29, em 13/02/2020, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 521.240.454-15, residente e domiciliado em Recife/PE.

CONTRATADA: **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA.**, com endereço na BR 232, km 63, Lote 3, Distrito Industrial, Pombos/PE, CEP: 55.630-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.863.530/0001-80, representada por seu representante legal, José Antônio Coelho Madureira Teixeira, portador da Carteira de Identidade n.º 2564402 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 922.187.094-49, residente e domiciliado na Rua Feliciano José de Farias, n.º 185, Apto. 1504, Boa Viagem, Recife/PE.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º

072/2019, cuja contratação inicial foi assinada em 23/12/2019, considerando a Informação nº 8362 e nº 9147 - TRE-PE/PRES/DG/SGP/CAS/SEAS (doc. SEI n.º 1162315 e 1171205), bem como o Parecer nº 344/2020 (doc. SEI n.º 1179752) e o Pronunciamento n.º 578/2020 (doc. SEI n.º 1204702), ambos da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral - ASSDG, o Despacho Nº 29236/2020/SEPLASA (doc. SEI n.º 1245269), em conformidade com a deliberação em ata de reunião (doc. SEI n.º 1231241) do COGEST nos autos do SEI nº 0001774-86.2020.6.17.8000, com autorização do Diretor Geral, exarada em 07/10/2020 sujeitando-se as partes às normas da Lei n.º 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. É objeto do presente Termo Aditivo:

1.1. SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO do objeto contratado, diante da adoção de medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, com fulcro no art. 78, XIV, da Lei n.º 8.666/1993 e no art. 3º, *caput*, da Instrução Normativa TRE-PE n.º 40, de 16/04/2020;

1.2. Suspensão da execução do objeto do Contrato n.º 072/2019, ocorrerá no período de 20/03/2020 a 16/09/2020.

2. Fica prorrogado automaticamente o cronograma de execução da prestação de serviço objeto do contrato acima referenciado, pelo prazo correspondente ao período de suspensão da execução contratual ocorrida, nos termos dos incisos III e V do Parágrafo Primeiro do art. 57, e no Parágrafo Quinto do art. 79, ambos da Lei n.º 8.666-93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo eletronicamente, junto às testemunhas abaixo.

CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco**Orson Santiago Lemos****Diretor-geral**

CPF/MF 521.240.454-15

CONTRATADA - Brascon Gestão Ambiental Ltda.**José Antonio Coelho Madureira Teixeira**

CPF/MF 922.187.094-49

TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes

CPF/MF 768.051.664-20

Joyce Auto Chiaperini

CPF/MF 794.894.944-53



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 13/10/2020, às 13:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Antonio Coelho Madureira Teixeira - CPF: 922.187.094-49 - Brascon Gestão Ambiental Ltda., Usuário Externo**, em 14/10/2020, às 16:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 14/10/2020, às 16:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOYCE AUTO CHIAPERINI, Analista Judiciário(a)**, em 15/10/2020, às 09:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1312006** e o código CRC **DD926712**.